



Associação de Jardins-Escolas João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1250-017 LISBOA • Telef.: 213 960 854 (chamada para a rede fixa nacional)

• Fax.: 213 964 182 • email: associacao@escolasjoaodeus.pt • www.joaodeus.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO

CONSULTA PRÉVIA

Associação Jardins Escolas João de Deus, NIPC 500852006, com sede em Avenida Álvares Cabral, n.º 69, CP 1250-017 Lisboa, neste ato representado pela Presidente da Direção, [redacted] e pela Tesoureira [redacted] com poderes bastantes para o ato, adiante designado como Primeiro Outorgante.

E

CRUP – Construção, Reabilitação Urbana & Paisagem, Lda., NIPC 516500562, titular do Alvará 101379-PUB, com sede na Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153-R/c Esq., 2350-085 Torres Novas, representada, neste ato, por [redacted] com o NIF [redacted] e portador do Cartão de Cidadão [redacted] válido até 20/05/2026 e [redacted] dos Santos Pereira com o NIF [redacted] e portador do Cartão de Cidadão [redacted] válido até 15/05/2026, na qualidade de gerentes, adiante designada como Segunda Outorgante.

Considerando que:

a) Por deliberação datada de 29 de abril de 2024, a Direção, nos termos o artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudicou o procedimento de Consulta Prévia “*Empreitada de Requalificação do Edifício Escolar da Associação Jardins Escolas João de Deus de Ponte de Sor*” com candidatura aprovada n.º PRR-RE-C03-i01-04-000023 no aviso nº 04-C03-i01-2022, à empresa CRUP – Construção, Reabilitação Urbana & Paisagem, Lda., NIPC 516500562 pelo preço contratual de 148.510,29€ (cento e quarenta oito mil quinhentos e dez euros e vinte de nove centímetros), acrescido de IVA com um prazo de execução de 10 meses;

b) Através da mesma deliberação foi dispensada a prestação de caução. De acordo com o disposto no art.º 88, n.º 2 do CCP, e aprovada, de acordo com o previsto no art.º 98.º n.º 1 do CCP, a minuta do contrato a celebrar, (não) tendo havido qualquer reclamação, por parte do adjudicatário relativamente à mesma;

c) Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, foi designado gestor do contrato [redacted] a quem competem as funções do art. 290-A do mesmo diploma,



Associação de Jardins-Escolas João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1250-017 LISBOA • Telef.: 213 960 854 (chamada para a rede fixa nacional)

• Fax.: 213 964 182 • email: associacao@escolasjoaodeus.pt • www.joaodeus.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Termos em que é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Na sequência do procedimento de Consulta Prévia, a Segunda Outorgante, pelo presente contrato, obriga-se à execução da empreitada *"Empreitada de Requalificação do Edifício Escolar da Associação Jardins Escolas João de Deus de Ponte de Sor, no âmbito da Candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000023 enquadrada no aviso n.º 04-C03-i01-2022- Nova Geração de equipamentos e respostas sociais"*, nos termos definidos no projeto de execução e no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pela empreitada melhor identificada na cláusula anterior, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço contratual **148.510,29€** (cento e quarenta oito mil quinhentos e dez euros e vinte de nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

A Segunda Outorgante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória no prazo de 10 (dez) meses, a contar da data da consignação.

Cláusula 4.ª

Revisão de preços

A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, segundo a fórmula tipo correspondente ao tipo de obra: F07 – Reabilitação de Edifícios.

Cláusula 4.ª

Conteúdo do contrato

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma legal, designadamente:

- a) Caderno de Encargos do Procedimento e respetivo projeto de execução;
- b) Proposta adjudicada.



Associação de Jardins-Escolas João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1250-017 LISBOA • Telef.: 213 960 854 (*chamada para a rede fixa nacional*)

• Fax.: 213 964 182 • email: associacao@escolasjoadeus.pt • www.joaodeus.pt

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem aí indicada, de acordo com o disposto no n.º 5, do art. 96.º do CCP.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Feito em duplicado, aos 29 dias do mês de abril de 2024, ficando um exemplar para cada uma das partes outorgantes.

(Primeiro Outorgante – **Associação Jardins Escolas João de Deus**)

(Segunda Outorgante - **CRUP – Construção, Reabilitação Urbana & Paisagem, Lda..**)

Arquivam-se fotocópias dos seguintes documentos:

Arquivam-se fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP – art. 81.º do CCP;
- b) Declaração da Segurança Social, datada de 6/mar/2024, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- c) declaração da Autoridade Tributária, datada de 6/mar/2024, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) Certidão Permanente, com código de acesso 4471-6812-7010, subscrita em 16/Dez/2023 e válida até 16/Dez/2024;
- e) Registo criminal da segunda outorgante e dos gerentes;
- f) Fotocópia dos documentos de identificação do representante da Segunda Outorgante;
- g) Alvará de construção n.º 101379-PUB;